

Nome do Usuário **Vladimir Medeiros**

Participante **PARCEIRO GESTÃO INTELIGENTE**

**Solicitação** Solicitação criada às em

## IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – EXIGÊNCIAS ILEGAIS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

À Comissão de Licitação, Ref.: Concorrência Eletrônica nº AMS 002/2026 Processo Administrativo nº 6296/2026

A empresa interessada, tempestivamente, vem apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

### I – DOS FATOS

O edital estabelece, no item 9.2.4.3, a exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional mediante quantitativos mínimos elevados, tais como:

- Estrutura metálica: 24.154,03 kg • Laje pré-fabricada: 3.848,00 m<sup>2</sup> • Divisórias em drywall: 4.549,00 m<sup>2</sup> • Forro em gesso: 4.549,00 m<sup>2</sup>

Contudo, tais quantitativos devem, na prática, a percentuais extremamente elevados do objeto, em alguns casos próximos à totalidade da obra.

### II – DA ILEGALIDADE DAS EXIGÊNCIAS

Nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, a qualificação técnica deve observar critérios de razoabilidade, proporcionalidade e pertinência, sendo vedadas critérios que restringem a competitividade. A importação é importação nesse sentido:

Tribunal de Contas da União – TCU

- Acórdão 2443/2014 - TCU Plenário “É irregular a exigência de quantitativos mínimos excessivos que implica a necessidade de comprovação de execução de quase a totalidade do objeto.”
- Acórdão 1284/2015 - Plenário do TCU “A exigência de experiência anterior deve ser incluída em patamares econômicos, normalmente limitados a 50% do objeto, sob pena de restrição indevida à competitividade.” Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP O TCESP tem reiteradamente decidido que a exigência de quantitativos superiores a 50% do objeto caracterização de restrição indevida à competitividade, devendo ser revista pela Administração.

### III – DO VÍCIO NO EDITAL

No presente caso:

- Os quantitativos exigidos atingem patamares superiores a 80% e próximos de 100%;
- Há exigência implícita de execução de obra praticamente idêntica;
- O edital cria barreira competitiva indevida, contrariando o entendimento consolidado dos Tribunais de Contas. Trata-se, portanto, de cláusula ilegal, restritiva e passível de nulidade.

#### IV – DA NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO

Diante da ilegalidade, exige-se:

- A revisão dos quantitativos mínimos exigidos;
- A limitação a no máximo 50% dos quantitativos previstos, conforme entendimento consolidado do TCU e TCESP;
- A adequação do edital aos princípios de ampla competitividade.

#### V – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. O acolhimento da presente impugnação;
2. A retificação do edital, com a adequação dos quantitativos exigidos;
3. A republicação do edital com reabertura de prazo.

#### VI – QUESTIONAMENTO FINAL (RESPOSTA OBJETIVA)

Diante do exposto, requer-se manifestação expressa quanto ao seguinte entendimento:

Está correto o entendimento de que as exigências de qualificação técnica devem se limitar a, no máximo, 50% dos quantitativos das parcelas de maior relevância, conforme deliberações consolidadas do TCU e do TCESP, devendo o edital ser retificado para esse fim?